

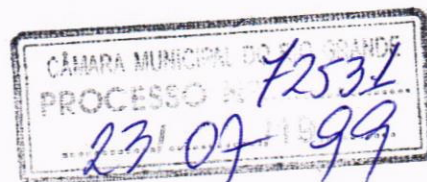


CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 22 de julho de 1999.



Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 035 que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500.000,00”**.

O presente Projeto de Lei visa a execução de mais uma etapa das obras da Av. 15 de Novembro.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

*Manoel
23.07.99*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035, de 22 de julho de 1999.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500.000,00.”

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado a abrir crédito adicional na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, especificamente para atendimento as obras da Avenida 15 de Novembro-2ª etapa, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 – Complexo Técnico

13 – Saúde e Saneamento

Proj. 1.208 - Escoamento Pluvial em Diversas Ruas

4.1.1.0.01.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios.....R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Serão utilizados como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotações orçamentárias, conforme preceitua o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

Ativ. 2.001 – Atividades Legislativas

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 300.000,00

3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

total R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 22 de julho de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

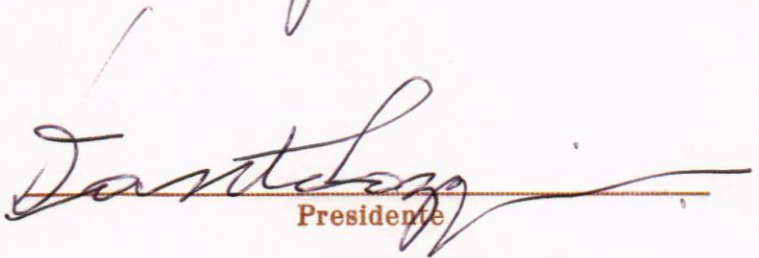
PARECER

PROCESSO Nº 72.531


Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.


Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1999


Presidente

Vice-Presidente


Secretário


Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.278/99
Processo n.º 72.531

Rio Grande, 05 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, até o limite de R\$ 500.000,00.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500.000,00.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, especificamente para atendimento as obras da Avenida 15 de Novembro - 2ª etapa, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02- Complexo Técnico

13- Saúde e Saneamento

Proj. 1.208 - Escoamento e Pluvial em Diversas Ruas

4.1.1.0.01.00 - Obras e Instalações - Rec. Próprios.....R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Serão utilizados como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotações orçamentárias, conforme preceitua o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

01- CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

01- Câmara Municipal do Rio Grande

01- Legislativa

Ativ. 2.001- Atividades Legislativas

3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 300.000,00

3.1.9.2.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

Total R\$500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6792

PROCESSO Nº 72.531

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	<i>aprovado</i>	19		

DATA: 02.08.99



SECRETÁRIO

ATA Nº 6793


PROCESSO Nº 72.531

VOTAÇÃO NOMINAL

Relação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA			
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
		20		

DATA: 04.08.99


SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.323, de 06 de agosto de 1999.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 500.000,00.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51. Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, especificamente para atendimento as obras da Avenida 15 de Novembro - 2ª etapa, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
13 – Saúde e Saneamento
Proj. 1.208 - Escoamento Pluvial em Diversas Ruas
4.1.1.0.01.00 – Obras e Instalações – Rec. Próprios.....R\$ 500.000,00

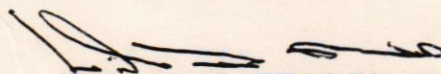
Artigo 2º - Serão utilizados como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação de parte de dotações orçamentárias, conforme preceitua o Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Legislativa
Ativ. 2.001 – Atividades Legislativas
3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 300.000,00
3.1.9.2.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00
total R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 06 de agosto de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/CM/PJ/SMOV/Publicação